



SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

EMENDA Nº
(ao PLP 175/2024)

Dê-se nova redação ao *caput* do art. 7º; e acrescente-se § 2º ao art. 8º do Projeto, nos termos a seguir:

“**Art. 7º** No caso das emendas individuais impositivas previstas no inciso I do *caput* do art. 166-A da Constituição Federal, o autor da emenda deverá informar a função e o valor da transferência no momento da indicação do ente beneficiado, com destinação preferencial para obras inacabadas de sua autoria.

.....”

“**Art. 8º**

.....

§ 2º No momento do aceite dos valores decorrentes das transferências especiais, o ente beneficiário indicará o objeto e o plano de trabalho resumido da aplicação da despesa para cada uma das funções indicadas, na forma da regulamentação da despesa por funções a que se refere o art. 2º, § 2º, inciso III, e do Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 19 de março de 1964.”

Os dispositivos acima propostos e adjacentes deverão ser devidamente renumerados no momento da consolidação das emendas ao texto da proposição pela Redação Final.

JUSTIFICAÇÃO

O texto original previa a definição do objeto pelo autor da emenda, contudo este poderia incorrer em erro devido a incompatibilidade com as Leis Orçamentárias dos entes beneficiários, desta forma a indicação do autor da função orçamentária (agricultura, assistência social, infraestrutura, etc) e a definição do



objeto pelo beneficiário reduz a chance de erros e a possibilidade de incorrer em impedimentos de ordem técnica.

Sala das sessões, 11 de novembro de 2024.

Senadora Soraya Thronicke
(PODEMOS - MS)

